GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR TAPAJÓS - PMDB
www.juniortapajos.com.br

PROJETO DE LEI Nº /2015

Dispõe **sobre a obrigatoriedade ao poder público municipal a instalar quiosques em todas as praças públicas a serem construídas no município.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade ao poder público municipal de instalar quiosques em todas as praças públicas a serem construídas no município.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, o poder público municipal, incluirá no projeto de construção de novas praças em toda a área urbana e rural a instalação de quiosques que deverão respeitar medidas padrão e quantidades específicas de acordo com a necessidade e o tamanho da área.

Art. 3º. Fica determinado que a ocupação e o uso dos quiosques em questão serão feita através de licitação pública.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2015.

JÚNIOR TAPAJÓS
Vereador - PMDB

GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR TAPAJÓS - PMDB
www.juniortapajos.com.br

JUSTIFICATIVA

A presente lei tem como objetivo tornar as praças locais de lazer e ao mesmo tempo, com a construção de quiosques, faz com que o numero de frequentadores aumente significativamente. Uma vez que, as famílias como um todo passariam mais tempo nesse ambiente, diminuindo a permanência de pessoas que por ventura tenham intenção de usar esse mesmo ambiente para práticas criminosas. Assim como dará oportunidade aos micro-empreendedores de ter um espaço para geração de emprego e receita para o município.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2015.

JÚNIOR TAPAJÓS
Vereador - PMDB